



PROCESSO: 23411.001062/2012-44

CONTRATO: 30/2013

TERMO ADITIVO: 2º

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR
E UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MANUNTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADA A empresa **UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Carlos Ferreira César, nº 28, Bairro Alto do Tabaré - Pindamonhagaba, CEP: 12.400-290, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.993.467/0001-29, aqui representada pela Senhora **ELISÂNGELA RICARDO BARBOSA**, portadora do CPF nº **251.715.528-35** e RG **28.280.839-5 – SSP/SP**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.001062/2012-44**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 22/2013**, sujeitando-se as Normas **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de novembro de 2015, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual no percentual de 7,637%, totalizando um acréscimo de R\$ 6.953,50 ao valor global do contrato, calculado conforme Cláusula Quarta deste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor estimado global deste contrato para o período de sua vigência passará R\$ 91.050,12 (noventa e um mil e cinquenta reais e doze centavos), para R\$ 98.003,62 (noventa e oito mil e três reais e sessenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

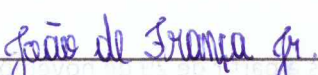
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração	 ELISÂNGELA RICARDO BARBOSA Diretora Administrativa

IFPR
Sueli Terezinha Heimbecher
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Matrícula SIAPE 1060972

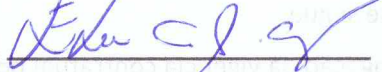
TESTEMUNHAS:

1. 

Gestor do Contrato

Nome: **JOÃO DE FRANÇA JÚNIOR**

CPF: **067.615.418-05**

2. 

Nome: **Fabiane C. J. Araújo**

CPF: **289.322.808-94**